



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO

CAMPEONATO SPRINT RACE

REGULAMENTO DESPORTIVO – 2019

CONDIÇÕES GERAIS:

O Sprint Race é uma competição organizada pela **TM7 COMPETIÇÕES LTDA**, empresa sediada à Rua Rio Negro, nº 675, Jardim Weissópolis, Pinhais, Paraná, com CNPJ/MF sob nº 07.858.407/0001-01 e regulamentada pelo Código Desportivo do Automobilismo – CDA, com a supervisão da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, Federação de Automobilismo de São Paulo – FASP e a Federação Paranaense de Automobilismo - FPRA, e pelos Regulamentos Técnicos e Desportivos da categoria devidamente homologados.

Todas as partes envolvidas, Confederação, Federações, Promotores, Organizadores, Equipes, Pilotos e Responsáveis pelos Autódromos, comprometem-se ao receber o presente regulamento, como único instrumento válido, respeitá-lo e fazê-lo ser respeitado por todos os participantes em sua totalidade.

Artigo 1: Definição do Evento

Um evento consiste nos treinos livre, treinos oficiais, treinos classificatórios e as corridas, tudo com ou sem cronometragem.

Este evento é reservado para os carros da **Sprint Race**, que cumpram com o Regulamento Desportivo e Técnico, do qual somará pontos para o Campeonato Sprint Race, com as divisões para as categorias **Sprint Race Pro e Sprint Race GP**.

Artigo 2: Características dos Eventos

A distância de todas as provas, desde a luz verde até a final, será aquela que após uma ou duas voltas de apresentação, á critério do diretor da prova, terá mais 23 minutos. A bandeira quadriculada será apresentada ao líder ao término da volta que cumpre o período de 23 minutos e mais uma volta, salvo outras situações previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

Artigo 3: Organização

O evento será organizado dentro do quadro de prescrições do Código Desportivo do Automobilismo – CDA e de acordo com os Regulamentos Desportivos e Técnicos e o Regulamento Particular da Prova e os respectivos adendos dos regulamentos citados. Pelo ato de inscrever-se para a etapa do campeonato, todos os competidores se comprometem a ler e respeitar estes textos.



Artigo 4: Veículos Admitidos

Somente serão aceitas as inscrições de veículos fornecidos pela organização, podendo haver novas admissões, que serão submetidas à análise para aprovação pelas Federações e a Organização do Campeonato.

4.1 - A Organização do Campeonato reserva-se o direito de instalar uma câmera captadora de imagem em qualquer dos carros, que serão indicados para cada corrida. As câmeras constituirão parte integrante do peso do carro.

4.2 - Feita a inscrição com um determinado veículo, não será permitido a troca de carro dentro do mesmo evento. A substituição é permitida somente entre eventos, com a disponibilidade e concordância da equipe.

Artigo 5: Inscrições

5.1 – O Campeonato Sprint Race é reservado para pilotos que possuam Cédula Desportiva expedida pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, com a categoria PGC-B, PGC-A ou Licença Master, para o ano de 2019, específicas para a modalidade. Os pilotos com a Cédula Desportiva na categoria PC, porém, com curso de escola de pilotagem para Cédula Desportiva PGC-B, já efetivado, convidados com pré autorização da federação local e pilotos de outros países com sua Documentação Internacional e reconhecida pela CBA.

5.2 - É permitido inscrição para Sprint Race GP, pilotos acima ou a completar 28 anos no ano corrente, pilotos convidados pelo promotor não intencionado a participar do campeonato, pilotos com passagem pelo Kartismo nacional sem terem participado da categoria graduados e pilotos com menos de um ano de qualquer tipo de cédula CBA/Internacional, seja ela, novatos ou até mesmo cédulas desportivas de qualquer modalidade no asfalto, por último, pilotos admitidos por alguma razão específica aprovada pelo promotor do evento. Demais perfis de pilotos, deverão inscrever-se para categoria Sprint Race Pro.

5.3 - Piloto com perfil para Sprint Race GP, pode inscrever-se na Sprint Race Pro, entretanto, uma vez inscrito nesta modalidade deverá ser mantido até o fim da temporada. Na hipótese de mudança de categoria dentro do ano em atividade, sua pontuação automaticamente estará zerada.

5.4 - A cada evento, cada piloto pagará uma inscrição, para a Organização do Campeonato, até o início das atividades, que consistem em Briefing, treinos oficiais, treinos classificatórios e corridas. O valor desta inscrição fará parte do regulamento particular de cada prova, ou determinada pelo promotor no início da temporada em questão.

5.5 - Uma vez paga e aceita a inscrição, o piloto não tem direito a devolução ou estorno do valor, independente de sua participação efetiva em treinos, classificação ou corridas.

5.6 - A participação dos pilotos poderá ser individual, ou em duplas. Quando em duplas, cada piloto fará um treino, uma classificação e largará na posição que conquistar na sua tomada de tempo.

5.7 - Na possibilidade de uma formação de dupla por pilotos de perfis diferentes, a escolha pela categoria é determinada pela equipe ou promotor do evento.

Artigo 6: Pilotos Titulares e Suplentes

6.1 - Os pilotos estão obrigados a tomar parte em todos os eventos do campeonato. As causas de força maior, serão estudadas individualmente.

6.2 - Os pilotos deverão estar presentes na sede da etapa, na sexta-feira que antecede o evento oficial, para participarem das atividades promocionais da categoria, das equipes e pilotos, inclusive com os patrocinadores. O promotor fará, através de sorteio, uma escala de



presenças obrigatórias de determinado número de pilotos, de forma que os pilotos possam se programar com antecedência.

6.3 - Todos os pilotos estão obrigados a participar das ações promocionais e de divulgação em cada etapa, de acordo com o planejamento da organização.

Artigo 7: Credenciais

Cada piloto inscrito receberá no ato da inscrição, 1 (uma) credencial de piloto e 3 (três) credenciais para seus convidados.

7.1 - Os convidados terão acesso a área de paddock da Sprint Race, porém não podem adentrar a área técnica compreendida, como interior dos boxes ou área equivalente, onde estarão os carros e respectivos técnicos e mecânicos.

7.2 - Durante o evento, será obrigatório o uso da credencial específica, de acordo com as áreas determinadas.

Artigo 8: Admissão a Treinos Livres, Classificação e Corrida

Serão admitidos para os treinos livres, classificação e corridas, somente os pilotos que fizeram a inscrição e que estejam em situação regular com as Federações e Confederação.

Artigo 9: Treinos Livres

9.1 - Será realizado na Sexta ou Sábado em 2 (dois) períodos de 40 minutos.

9.2 - Será obrigatório logo no primeiro treino livre oficial, por determinação da equipe técnica, que todos os pilotos devem passar 2 (duas) voltas por dentro dos boxes, sendo passível de penalização por eventual descumprimento.

Artigo 10: Treinos Classificatórios

10.1 - Todos os pilotos admitidos para o evento deverão tomar parte nos treinos classificatórios de cada corrida.

10.2 - Salvo exceções, deverão ser realizados duas seções de tomada de tempo, sendo cada uma com o tempo de 10 minutos, com todos os veículos ao mesmo tempo na pista.

10.3 - No caso de participarem em dupla, cada piloto deverá fazer uma classificação, que valerá para o posicionamento do grid da etapa que irá participar.

10.3.1 - Em corridas especiais com classificatórias independentes, havendo más condições climáticas, a direção de prova, poderá modificar o formato do treino classificatório, mediante o aviso prévio aos pilotos, antes do início formal desta sessão.

10.4 - Caso um dos pilotos inscritos fique impossibilitado de participar de sua corrida, após o treino classificatório, o seu substituto, largará na última posição do grid.

10.4.1 – Os pontos somente serão atribuídos ao piloto que efetivamente largou nas corridas.

10.4.2 - Caso um dos pilotos inscritos fique impossibilitado de participar de sua corrida após ter feito inscrição e seu carro vá à pista, a pontuação é válida de forma normal, ou seja, ambos pontuam apenas a corrida efetivada nesta etapa, zerando a pontuação da corrida em questão.

10.5 - Não serão admitidos, reclamações ou protestos, por possíveis prejuízos ou benéficos, obtidos, por mudanças climáticas, ou interrupções, no treino classificatório.

10.6 - Caso haja empate no tempo obtido na classificação, o critério de desempate, será o piloto que primeiro obteve o tempo.

10.7 - Não sendo realizados os treinos classificatórios, independente da razão, os posicionamentos dos carros para as corridas serão de acordo com a posição do campeonato. O piloto que mais ponto tiver numa somatória geral, determina as posições ímpares para o grid de largada.



10.8 - O prazo limite para inscrição, é até o treino classificatório da etapa em questão.

Artigo 11: Restrições Especiais Durante a Corrida e/ou Treinos

11.1 - Limitação de pneus durante treinos livres, treinos classificatórios e a corrida. Durante todo o evento (treinos livres e classificatórios, e corrida), um mesmo carro não poderá usar mais que um total de 4 pneus. Os 4 pneus poderão ser novos ou usados fornecidos pelo promotor, sorteados e lacrados.

11.2 - Caso haja qualquer acidente ou avaria que danifique algum pneu, este será substituído pelo organizador, por outro também usado, escolhido aleatoriamente pela equipe no estoque disponível no autódromo, sempre em estado pior que o composto a ser substituído.

11.3 - A utilização de pneus de chuva será obrigatória, e igual para todos os concorrentes e determinada pelo organizador, quando julgar necessária, devido a condições climáticas, podendo ser eles, novos ou usados. À medida que um jogo de pneus é inserido no carro, estes são lacrados e este carro deve permanecer com estes mesmos compostos até o final deste evento.

11.4 - Circulação pela área de boxes: a velocidade máxima permitida será determinada pela organização de acordo com a necessidade de cada circuito.

11.5 - Não é permitido qualquer troca ou inserção de componentes nos carros, sem a prévia autorização por escrito da equipe ou promotor.

Artigo 12: Disciplina Geral de Segurança

12.1 - Com exceção do piloto e em casos excepcionais, oficiais autorizados, ninguém está autorizado a tocar num veículo parado, exceto nos boxes ou no grid.

12.2 - Empurrar um veículo na pista, ou através da linha de chegada, está proibido.

12.3 - Cada vez que um veículo pare durante a corrida ou treino, seja isto involuntário ou não, o motor deverá ser funcionado pelo próprio arranque. O uso de uma fonte de energia externa está permitido somente nos boxes e no grid durante o alinhamento para largada.

12.4 - Os pilotos que tomem parte nos treinos e na corrida deverão usar sempre indumentária completa homologada pela FIA/CBA.

12.5 - Todos os veículos deverão cumprir com os regulamentos de segurança publicados pela CBA e/ou FIA.

Artigo 13: Boxes, Assistência nos Boxes e Reabastecimento

13.1 - Caso um piloto ultrapasse seu box, o veículo somente poderá ser empurrado manualmente até seu box. Proibido dar marcha ré.

13.2 - O veículo só poderá entrar na pista sob a orientação de um oficial responsável.

Artigo 14: Procedimento de largada e relargada

14.1 - A largada será lançada. Os carros deverão alinhar nos boxes de acordo com suas posições pré estipulada na tomada de tempo. Será dado uma ou duas voltas de apresentação, a critério do Diretor de Provas com o SAFETY CAR à frente. Ao final da volta os veículos deverão estar alinhados em duas filas indianas paralelas para procedimento de largada, a critério do Diretor de Prova.

14.2 - Com os veículos posicionados, o Diretor de Prova acenará a bandeira verde (ou sinal verde) iniciando a prova. As ultrapassagens são permitidas após o aceno da bandeira verde, independente de haver sido cruzada a linha de largada/chegada.

14.3 - A relargada acontecerá com o SAFETY CAR com suas luzes desligadas, e os carros alinhados em fila indiana única. Após o Diretor de Prova acionar a bandeira verde, o procedimento é igual ao da largada.



14.4 - Todos os carros deverão estar posicionados, exatamente atrás do carro posicionado a sua frente. Qualquer movimentação, para qualquer lado antes do sinal verde, ou farol que determina a largada, será considerado queima de largada.

14.5 - Todo piloto que ficar impossibilitado de largar para a volta de apresentação, no momento da autorização do diretor de provas, só poderá retornar ao seu posicionamento original, se ainda houverem carros atrás dele, e não tenha ultrapassado a linha de largada/chegada caso contrário deverá largar na ultima posição do grid.

14.6 - O cronometro é disparado na primeira volta em que todo o pelotão passar pela linha do PSDP, uma volta antes da volta da bandeirada oficial de largada.

Artigo 15: Briefing

É uma Reunião com a presença obrigatória de pilotos com a direção de prova. Qualquer piloto que não assine a planilha de presença será passível de multa.

Artigo 16: Classificação e Premiação

16.1 - Os títulos da **SPRINT RACE GP** e **SPRINT RACE PRO**, será dado ao piloto que obtiver maior quantidade de pontos durante as 11 (onze) corridas do ano, portanto, será descartado (N-1), o pior resultado de cada piloto, ou pilotos, quando participarem em dupla.

A pontuação quando da participação em duplas, será o a soma das duas etapas.

As duas modalidades terão pontuações independentes.

16.2 - Pontuação válida para os pilotos, será outorgada a cada corrida, em concordância com a seguinte tabela:

Colocação	Pontos
1º	25
2º	20
3º	16
4º	14
5º	12
6º	10

Colocação	Pontos
7º	8
8º	6
9º	4
10º	3
11º	2
12º	1

16.3 - A quarta etapa e a última etapa, valerão 75 pontos, com sua distribuição de acordo com o adendo particular de cada prova, ou desde já firma-se, 25 pontos distribuídos pelo treino classificatório, 25 pontos para a primeira corrida, e 25 para a segunda corrida.

16.4 - A classificação dos participantes em cada prova será estabelecida em função do número de voltas percorridas e a sua ordem de passagem na linha de chegada, desde que completados 75% do número de voltas ou do tempo previsto da prova, independentemente da bandeira de chegada

16.5 - No caso de empate ao final do Campeonato, os pilotos somarem, no total, a mesma quantidade de pontos, gerando empate, será aplicado a seguinte regra para desempate:

a) de acordo com a quantidade de primeiros lugares obtidos por eles nas classificações gerais de todas as provas.

b) em caso de novo empate, os segundos lugares obtidos nas provas, e assim sucessivamente.

c) em caso de novo empate será declarado campeão o piloto que tiver obtido o maior número de “melhor volta em todas as provas”.



16.6 - Os pilotos que finalizarem em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, participarão (exceto em caso de força maior) da cerimônia de entrega de prêmios no pódio.

Em caso de não comparecimento, serão passíveis de multa a critério dos Comissários Desportivos.

16.7 - Os pilotos que finalizarem em 1º, 2º e 3º lugares, deverão participar obrigatoriamente da entrevista coletiva, logo após a cerimônia de entrega dos troféus e em caso de não comparecimento, serão passíveis de multa no valor de 10 (dez) UPs. A Assessoria de imprensa do promotor poderá cancelar a entrevista coletiva de acordo com a participação dos repórteres e empresas de comunicação presentes no autódromo.

16.8 - Será declarado campeão, ou dupla campeã, aquele que somar mais pontos, nos 11 melhores resultados. Quando em dupla o resultado de cada etapa será computado igualmente para ambos os pilotos.

16.9 - Havendo troca ou substituição de um piloto da dupla, cada piloto permanecerá com os pontos obtidos até o fato ocorrer.

16.10 - Pilotos convidados pelo promotor não pontuam para o campeonato.

16.11 - Na última etapa do campeonato, pilotos convidados pelo promotor dividindo-se em dupla, não somam pontos. Portanto seus pontos realizados nessa etapa, serão dobrados pela etapa em que pilotou.

Artigo 17: Calendário

17.1 - As datas das etapas serão de acordo com o calendário promocional do evento.

17.2 - Para etapa realizada no autódromo do Velocitta, situada em Mogi Guaçu, as inscrições poderão ser cobradas com valor dobrado.

17.3 - Para 4ª etapa, os 8 primeiros do grid serão invertidos para a primeira corrida, sem a obrigatoriedade do piloto que classificou largar para esta primeira corrida. Já para a segunda corrida, novamente inverte-se os 8 primeiros do grid.

Artigo 18: Publicidade nos Carros

18.1 - Os carros participantes do Sprint Race 2019, deverão, obrigatoriamente, colocar a publicidade fornecida pelo promotor. Conforme anexo 1

18.2 - O adesivo com o nome do piloto é de responsabilidade da equipe.

18.3 - Os espaços reservados pelo promotor, deverão estar sempre desimpedidos e livres, de acordo com o desenho do anexo 1 deste regulamento.

18.4 - A não conformidade dos referidos espaços que deverão ser aprovados na Vistoria Técnica, poderá acarretar a não admissão do veículo na corrida e/ou treino.

18.5 - É de absoluta responsabilidade dos pilotos, preservar em perfeito estado, os logotipos de uso obrigatório.

18.6 - É proibido o uso das seguintes publicidades: - Política; - Racismo em quaisquer de suas formas.

Artigo 19: Numeração dos Carros

19.1 - Cada carro deverá levar seu número de corrida de acordo com a lista autorizada pelo promotor a cada temporada.

19.2 - A confecção dos números, bem como a reposição dos mesmos, é de responsabilidade da equipe.

19.3 - Os números deverão ser colocados em 3 locais, conforme descrito abaixo:

a) 01 em cada vidro lateral traseiro;

b) 01 em cada coluna lateral traseira.

b) 01 no capo ou parabrisa dianteiro ou mesmo no teto



19.4 - A colocação citada para os números será obrigatória.

19.5 - Cada carro deverá obrigatoriamente apresentar o número durante os treinos e corridas, devendo os mesmos ser pintados ou adesivados.

Artigo 20: Condições gerais.

20.1 - É de responsabilidade do piloto assegurar que todas as pessoas relacionadas em sua inscrição e seus convidados credenciados respeitem os locais permitidos, na área de boxes, pit Lane, paddock. O descumprimento acarretará a apreensão da credencial, e retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos comissários desportivos.

20.2 - Está terminantemente proibido, para toda pessoa não autorizada, se dirigir à torre ou sala de comissários durante os treinos livres, treinos classificatórios e ou corridas, sob penas que irão desde uma multa até a exclusão dos pilotos.

20.3 - É OBRIGATORIO O USO DO “HANS” DEVIDADAMENTE AJUSTADO AO CAPACETE E AO BANCO DO CARRO.

20.4 - Em caso de parar na pista por qualquer motivo, o carro deve ser colocado em lugar seguro e com o volante no seu devido lugar.

20.5 - Fica a critério da equipe a liberação da comunicação via radio entre o piloto e qualquer pessoa nos boxes.

Artigo 21: Vistoria Técnica e Controles Desportivos após a Prova

Fica estabelecido que os carros serão equipados com motores selados na origem e/ou na empresa indicada pelo promotor, que se reserva no direito de efetuar rodízio de motores entre os veículos participantes. Os referidos rodízios serão definidos pela equipe.

21.1 - Os carros deverão permanecer intactos até o momento do controle do veículo por parte dos Comissários Técnicos, pelo menos por 5 minutos depois da divulgação dos resultados da corrida, devendo os mesmos ficar em parque fechado.

A assistência e apoio Técnico para a Sprint Race, será feita pelo promotor do evento que fornecerá assistência e apoio técnico através da empresa contratada, que será a responsável exclusiva pelo fornecimento, manutenção e acompanhamento técnico dos motores e todos os componentes mecânicos que serão usados no decorrer do Campeonato. Nas corridas, a Sprint Race contará com a presença de apoio da TM7 Competições que será a encarregada do fornecimento exclusivo de peças sobressalentes para os carros da Sprint Race. Entretanto, não poderá garantir sempre a totalidade das peças.

21.2 - Os pilotos dos carros que não respeitarem estas normas poderão ser penalizados pelos Comissários Desportivos, inclusive com a exclusão da classificação ou da prova.

21.3 - As despesas de desmontagem e remontagem correrão inteiramente à cargo da equipe. Os Comissários Técnicos reservam-se o direito de retirar uma ou mais peças mecânicas para controle técnico.

21.4 - Todos os carros classificados permanecerão à disposição dos Comissários Técnicos e Desportivos, durante o regime do parque fechado.

21.5 - Todos os carros ou apenas um deles, poderão ser objetos de vistoria técnica, determinadas pelos Comissários Desportivos.

21.6 - Apenas o representante oficial da equipe, poderá entrar no parque fechado ou no local onde serão realizadas as vistorias técnicas de seus carros, porém com autorização dos Comissários.

21.7 - Os pilotos que passando pela bandeira quadriculada não seguirem diretamente para o parque fechado na prova final, poderá ser penalizado pelos Comissários Desportivos.

21.8 - O piloto, a seu critério, poderá pedir a vistoria de qualquer item do veículo, após as corridas. Se a reclamação for improcedente, pagará ao promotor a quantia de R\$ 2.500,00



(dois mil e quinhentos reais) por item reclamado. Em sendo procedente a reclamação, ficara isento de qualquer custo.

Artigo 22: Peso específico

22.1 - O peso mínimo admitido, somando-se o carro mais o piloto para SPRINT RACE PRO e SPRINT GP, será de 960kg (novecentos e sessenta quilos).

22.2 - Caso solicitado pelo promotor, todos os pilotos devem ser pesados obrigatoriamente, em cada evento utilizando toda sua indumentária (capacete, macacão, luvas, sapatilha e etc) Caso o piloto não compareça para pesagem no horário estipulado no Horário oficial do evento, ele estará passível de punição da seguinte forma.

a) se ocorrer antes da classificação, será multado em 5 Ups.

b) se ocorrer após a classificação, o piloto será pesado, perderá sua melhor volta da classificação, além de pagar a multa de 5 Ups.

22.3 - O piloto será desclassificado da tomada de tempo ou corrida se pesado com os critérios acima estipulados, e não atingir o estabelecido no item 22.1. Caso haja perda de qualquer peça por acidente, a mesma poderá ser resgatada e colocada novamente no carro, para cumprir o peso determinado.

22.4 - No caso de pilotos em dupla, o peso do carro é estipulado pelo piloto mais leve.

22.5 - Nenhum sólido, líquido, poderá ser adicionado ou colocado no carro após o treino classificatório e corrida.

Artigo 23: Lastro por desempenho.

23.1 - Visando propiciar mais equilíbrio e competitividade, alternando os vencedores, os 3 primeiros colocados no campeonato de cada categoria, receberão um peso extra que será adicionado ao carro pelos organizadores, conforme a pontuação no campeonato após cada etapa.

1º Colocado - 50 Kg ou totalizar 1010 Kg

2º Colocado - 40 Kg ou totalizar 1000 Kg

3º Colocado - 30 Kg ou totalizar 990 Kg

23.2 - Pilotos bonificados pela organização deverão carregar lastro de 20kg. Piloto convidado não levará lastro.

23.3 - Caso um dos pilotos vierem a formar dupla, e este ter a obrigação de carregar o lastro do sucesso, este carro pilotado por esta dupla deverá permanecer por todo evento com o devido lastro.

Artigo 24: Casos Omissos

Os casos omissos serão julgados de acordo com a interpretação dos Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

As alterações ao presente regulamento, se houverem, serão em forma de adendo e entrarão em vigor conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

São Paulo/SP e Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2019.

Federação de Automobilismo de São Paulo
José Aloizio Cardozo Bastos

Federação Paranaense de Automobilismo
Rubens Maurilio Gatti